

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 612/16

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 612/2016, celebrado entre a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

OBJETO: Para Construção de Centro de Comércio Popular com 40 boxes.

VALOR ADITADO: R\$ 102.031,40 (cento e dois mil, trinta e um reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 568.594,66 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 73.254/16

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado por Seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, Sr. José Turano Junior, R.G. Nº 05.527.796-2 SSP/SP C.P.F. Nº 767.681.127-91, nos termos do Decreto nº 17.369/17, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.396/17, e de outro lado, a empresa URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Sr. Marcelo Borges Simões da Conceição, RG nº 192.897.8 SSP/SP, CPF nº 108.642.698-3, vêm aditar o contrato nº 612/16, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR ADITADO

Por força do presente termo aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 102.031,40 (cento e dois mil, trinta e um reais e quarenta centavos).

Parágrafo único - Em razão do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ter um acréscimo correspondente a 21,87%, passando o seu valor global para o montante de R\$ R\$ 568.594,66 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O aditamento será executado nos termos das especificações da planilha e cronograma físico-financeiro de fls. 185 a 188 do processo administrativo nº 73.254/2016, que para todos os efeitos integra o aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

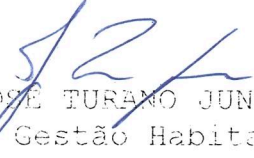
São José dos Campos,




PSJC
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

16 MAIO 2017

Data da Formalização do Contrato


JOSE TURANO JUNIOR


Secretário de Gestão Habitacional e Obras


URBANIZADORA MUNICIPAL S.A - URBAM

Marcelo Borges Simões
Diretor Presidente
URBAM

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Teremi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT